

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2017, de 12 de julho de 2017.

Dispõe Sobre cancelamento de todos os créditos tributários, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria, de competência do Município, inscritos em dívida ativa.

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe, em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

CONSIDERANDO que o Código Penal Brasileiro tipifica, no art. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia “ad quem” do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de os registros contábeis do Município retratarem a real situação fiscal e orçamentária;

DECRETA,

Art. 1º- Ficam cancelados todos os créditos tributários, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria, de competência do Município, inscritos em dívida ativa, cujo último vencimento para pagamento em parcela única tenha ocorrido há mais de 5 (cinco) anos, relacionados no Anexo deste Decreto.

Parágrafo Único - Na apuração do prazo de que trata este artigo será verificada a eventual ocorrência das situações interruptivas da prescrição, previstas no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Xingu, 12 de Julhode 2017.

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm. Plan. e Finanças